



RESOLUÇÃO N° 399/2022

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA SEVERINO DIAS DE OLIVEIRA – MESTRE SIVUCA, LOCALIZADA NA RUA FLOR DE ÍRIS, S/N, MANGABEIRA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 272/2022, exarado no Processo n° SEE-PRC-2021/18207, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, pelo período de 6 (seis) anos, o reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ministrado pela Escola Estadual Cidadã Integral Técnica Severino Dias de Oliveira – Mestre Sivuca, localizada na cidade de João Pessoa–PB.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 29 de setembro de 2022.